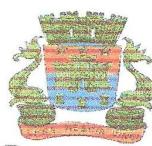


INICIATIVA
Prefeito *José Ribeiro Fárias Júnior*
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila F. Giautur
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo / PB
Diário Oficial do Estado
do dia *15/03/2002*
DRM
VISTO

Lei N.º 1084

De 13 de março de 2002

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
AO MIRAMAR ESPORTE CLUBE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao MIRAMAR ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 09.221.367/0001-00, com sede e foro neste Município.

§ 1º A subvenção que trata o “caput” deste artigo será concedida durante a participação do mesmo no Campeonato Paraibano de Futebol de Clubes Profissionais.

§ 2º O beneficiário deverá atender aos requisitos para instrução do pedido de concessão de subvenção social, de que trata o art. 2º e prestará contas ao Município, conforme o art. 3º, todos da Lei Municipal nº 1.069, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito suplementar de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da dotação específica no orçamento vigente, para as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de março de 2002;
180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Fárias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito